

RESOLUÇÃO N° 11/70

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTADUTÁRIAS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO N° 5 517/70,

R E S O L V E:

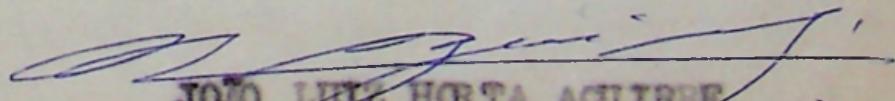
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 182.679,74 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) para atender a liquidação de compromissos assumidos em exercícios financeiros anteriores.

Art. 2º- A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Especial será coberta com os recursos resultantes do excesso de arrecadação em Recuperação, receita própria da UFES.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1971.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1970


JOÃO LUIZ HORTA ACUIRRE
na Presidência